

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000



PORTARIA Nº 58/2019 – GAB

Massapê do Piauí, 08 de maio de 2019.

**Nomeia Comissão de Avaliação,  
destinada à avaliação do imóvel que  
indica e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação composta pelo Sr. FREDY LIMA DE SOUSA, brasileiro, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o nº 954.178.853-04, Sr. JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 032.123.173-29 e Sr. FRANCIVALDO REIS CARVALHO, brasileiro, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o nº 020.539.653-47, presidida pela primeira, com a finalidade de procederem a avaliação do imóvel objeto de desapropriação, autorizada pelo Decreto nº 17/2019 de 08 de maio de 2019, para no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente portaria apresentarem a conclusão da avaliação.

Art. 2º - Para fins de avaliação pela comissão avaliadora será o imóvel declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, a área que mede 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrado), a ser desmembrada de uma propriedade territorial urbana, situada no Povoado São Francisco, município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, pertencente ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SOBRINHO, registrado sob o nº R.1-327, às fls. nº 98, Livro nº 2-B, datado de 06 de julho de 1989, no Cartório do Primeiro Ofício e Registro de Imóveis da Comarca de Jaicós Piauí.

Art. 3º - Um terreno, com a forma de um retângulo, que mede **15,00 x 20,00**, ou seja, **300,00 m<sup>2</sup>** com os seguintes limites, **Leste 15,00** metros com a Rua Projetada, **Oeste 15,00** metros com José Antônio Santos Sobrinho, **Norte 20,00** metros com José Antônio Santos Sobrinho e **Sul 20,00** metros com a Rua Cecília Maria de Carvalho ser desmembrada de uma propriedade territorial urbana, situada no Povoado São Francisco, município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, pertencente ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SOBRINHO, registrado sob o nº R.1-327, às fls. 98, Livro nº 2-B, datado de 06 de

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí

**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000



julho de 1989, no Cartório do Primeiro Ofício e Registro de Imóveis da Comarca de Jaicós Piauí.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-Piauí, 08 de maio de 2019.

  
**FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS**  
Prefeito Municipal